



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1660/2011

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS
NOS CARGOS QUE MENCIONA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as vagas constantes do Quadro Único abaixo, alusivas aos cargos criados pela Lei Municipal nº 1473 de 22 de dezembro de 2009, a serem preenchidas na forma que preceitua o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, pelos candidatos aprovados e classificados no certame realizado em 21 de março de 2010, homologado em 10 de maio de 2010.

ORDEM	CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)
01	Assistente Social	03	912,08
02	Psicólogo	02	912,08
03	Auxiliar Administrativo	02	642,98
04	Auxiliar de Serviços Gerais	03	572,25

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria contemplada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei obedece aos preceitos dos artigos 16 e 17 da lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de dezembro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**